

Os candidatos compreendidos entre Jaime Cristiano Lima Barbosa e Marcelo Vieira Amorim, deverão comparecer no dia 22 de Setembro, pelas 14.00 horas, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Maria Adriana da Costa Semedo Nobre e Maria Luisa Faria Martins, deverão comparecer no dia 23 de Setembro, pelas 9.00 horas, no salão nobre desta Câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Maria Natália Fernandes Lima Vilas Boas e Regina Maria Cerqueira do Vale Pereira, deverão comparecer no dia 23 de Setembro, pelas 14.00 horas, no salão nobre desta Câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Renato de Castro Dias Ferreira e Sílvia Cristina Forte Liquito Barreto, deverão comparecer no dia 24 de Setembro, pelas 9.00, no salão nobre desta câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Sílvia de Jesus Alves Valença Ferreira e Zita Catarina Sousa da Silva, deverão comparecer no dia 24 de Setembro, pelas 14.00 horas, no salão nobre desta Câmara Municipal.

12 de Agosto de 2009. — A Veradora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302203267

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 15052/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 20 de Julho de 2009, foi concedida a Ricardo Miguel Marques da Silva, Técnico Superior (Eng.º Técnico Electromecânico), do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração, prevista no artigo 234, da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, com início em 21 de Julho de 2009.

5 de Agosto de 2009. — O Vereador em Regime de Permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

302180141

Edital n.º 928/2009

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do número 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 5 de Dezembro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, em cumprimento do número 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República*, poderá a Proposta de Alteração ao Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

302203526

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Deliberação n.º 2455/2009

Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:

Declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Vila Verde, em reunião de 20 de Julho de 2009, deliberou utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º diploma legal, destinadas à “Construção do Centro Educativo da Ribeira do Neiva”, adoptando como modalidade de procedimento o ajuste directo e aprovando a respectiva proposta de convite, projecto e caderno de encargos.

Mais declara que as empresas a consultar, para o efeito, serão:

Alberto Couto Alves, S. A.;
A.S. COUTO, Sociedade de Construções, S. A.;
SOMAGUE, Engenharia, S. A.; e
CASAI, Engenharia e Construções, S. A.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

302198416

FREGUESIA DE SANTANA DA SERRA

Aviso n.º 15053/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 11 de Agosto, se encontra aberto Procedimento Concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, na carreira de assistente técnico, na categoria de assistente técnico para realizar funções administrativas inerentes ao normal funcionamento da Junta de Freguesia.

1 — Local de Trabalho: Junta de Freguesia de Santana da Serra

2 — Habilitações literárias exigidas:

2.1 — Assistente Técnico — Grau de complexidade funcional 2 (12.º ano ou curso equiparado).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

4.2 — Os requisitos específicos de admissão, previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário a obter junto dos serviços da Junta de Freguesia de Santana da Serra no horário compreendido entre as 9:30-12:30 e as 14:00-17:30, e acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, *curriculum vitae* datado e assinado e Certificado de Habilitações.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Métodos de selecção: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será escrita e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

7.1.2 — Duração — 1h30m

7.1.3 — Matérias:

Constituição da Republica Portuguesa (Parte I — Direitos e Deveres Fundamentais; Parte III — Organização do Poder Político);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicadas em anexo no mesmo);

Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicadas na mesma);

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);